



ATA DA 85^a SESSÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Cornélio Alves transmitiu mensagem de agradecimento, cujo texto integra a presente Ata. O Desembargador Expedito Ferreira endossou as palavras do Desembargador Presidente ao tempo em que solicitou empenho de todos os representantes da Justiça Eleitoral no sentido de dirimir o problema das filas enfrentado pelos eleitores durante a votação do Primeiro Turno das Eleições de 2022. O Juiz José Carlos apresentou a Ata da Segunda Reunião da Comissão Apuradora, que teve o apoio da Servidora Rosana Nóbrega, com a participação da Juíza Érika Tinoco, do Juiz Fernando Jales e do Procurador Regional Eleitoral Rodrigo Telles. Explicou que a referida comissão ficou até as 23:30 do dia das Eleições, mencionou os poucos incidentes ocorridos, relativamente à comunicação de filas de votação na 37^a Zona Eleitoral, pequena falha no envio na 18^a Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN) e apenas uma votação manual em razão de quebra de uma urna que não pôde ser substituída (Macau/RN). Registrhou o seu agradecimento à Servidora Ana Esmera pelo apoio no domingo da eleição, extensivo ao Servidor Marco Maia. Terminou a sua fala informando que a Ata seria

disponibilizada por um prazo de três dias e, em seguida, publicada para eventual impugnação no prazo de dois dias. A Juíza Érika Tinoco congratulou a Justiça Eleitoral pelos excelentes serviços prestados à sociedade, garantindo credibilidade, confiabilidade e transparência às Eleições. Ato contínuo, teceu palavras elogiosas à Comissão de Auditoria, presidida pela Juíza Hadja Rayanne, pelo profícuo trabalho desempenhado. A Juíza Maria Neíze também se acostou aos agradecimentos feitos pela Presidência, parabenizando a todos pela condução das Eleições. Neste particular, foi acompanhada pela Juíza Adriana Magalhães, que celebrou o êxito das Eleições Gerais do último domingo. O Juiz Fernando Jales cumprimentou os presentes e reiterou as suas palavras de agradecimento já ditas na sessão anterior. O Procurador Regional Eleitoral Rodrigo Telles se associou às falas dos membros da Corte, no sentido de congratular esta Casa de Justiça pelos excelentes serviços prestados nas Eleições de 2022. Novamente com a palavra, o Desembargador Cornélio Alves informou acerca da publicação da Portaria Conjunta PRES/CRE n.º 23/2022, a qual alterava a fruição do feriado do dia 28 (Dia do Servidor) para o dia 14 de novembro de 2022. Por fim, comunicou a alteração da data da sessão do dia 11 de outubro para o dia 30, com previsão de início às 8h, determinando a publicação de Aviso no DJe. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600519-10.2020.6.20.0017.** PROTOCOLO: 10908. ORIGEM: PEDRO AVELINO-RN. RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA TINOCO. RESUMO: Cargo - Prefeito. Conduta Vedada ao Agente Público. Abuso - De Poder Econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO MIRANDA SILVA e COLIGAÇÃO PEDRO AVELINO RENASCENDO (DEM / PSC). RECORRIDO: JOSE ALEXANDRE SOBRINHO e ELSON BATISTA da TRINDADE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em rejeitar a preliminar de juntada de documentos novos; no mérito, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto para manter a sentença em vergasta em sua integralidade, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600426-57.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 10599. ORIGEM: IELMO MARINHO-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: FRANCENILSON ALEXANDRE dos SANTOS e TARCISIO JOSE RIBEIRO de LARA ANDRADE JUNIOR. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em parcial dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer

e prover em parte o apelo interposto por Francenilson Alexandre dos Santos e Tarcísio José Ribeiro de Lara Andrade Júnior, tão somente para reduzir o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional, a título de recurso de origem não identificada, de R\$ 10.284,21 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) para R\$ 3.160,43 (três mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos), bem como afastar a falha alusiva a não comprovação de gastos com serviços de advogados, mantendo-se a desaprovação das contas de campanha dos candidatos alusivas ao pleito de 2020, com todos os demais consectários legais, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinqüenta e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente**

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral

O DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES 2022

Inicialmente, gostaria de agradecer o empenho e dedicação de todos os envolvidos na preparação e realização das eleições 2022, ocorrida com êxito no domingo passado, especialmente aos integrantes da Justiça Eleitoral: Magistrados, Servidores, Promotores, Advogados, Estagiários, Colaboradores, Entidades Fiscalizadoras, assim como aos 30.786 (trinta mil, setecentos e oitenta seis) Mesários, 4.179 (quatro mil, cento e setenta e nove) Supervisores de locais de votação, 400 (quatrocentos) auxiliares de eleições e 140 (cento e quarenta) voluntários, que atuaram na Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica.

Registro ainda a participação efetiva das forças de segurança (Pólicia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, Guardas Municipais), que garantiram a tranqüilidade e segurança necessária ao processo eleitoral.

Com efeito, é importante ainda destacar que a atuação planejada e coordenada dos Órgãos de Segurança proporcionou um pleito pacífico, com poucas ocorrências e apenas nove prisões na véspera e dia de votação, atuando com êxito na prevenção e enfrentamento às condutas perturbadoras ao pleito.

Outro ponto que merece destaque diz respeito ao excelente trabalho realizado pela Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica, presidida pela Juíza Hadja Rayanne e composta por servidores desta Casa e diversos colaboradores, onde confirmou a transparência e confiabilidade das urnas eletrônicas. Isso porque, em relação às 20 (vinte) urnas sorteadas relativas ao Teste de Integridade e ao Projeto Piloto de Integridade com Biometria, o procedimento resultou na constatação de coincidência absoluta entre os resultados obtidos nos boletins de urnas e os relatórios emitidos pelo Sistema de Apoio à Votação Paralela – SAVP.

No que tange ao atendimento ao público prestado por este Regional, houve a ampliação de servidores junto ao disque eleitor, proporcionando qualidade no atendimento ao usuário e uma maior agilidade nos esclarecimentos necessários ao exercício do voto, principalmente, em relação ao local de votação e à situação eleitoral. Sobre o mencionado serviço, cabe informar que durante o período de 26/09/2022 a 02/10/2022, foram recebidos 7.383 telefonemas, 5530 atendimentos realizados através de whatsapp, 10 atendimentos por meio de Facebook Messenger

e 157 por Webchat.

Igualmente, é necessário parabenizar os 2.086.722 (dois milhões, oitenta e seis mil e setecentos e vinte e dois) eleitores que exerceram plenamente seu direito ao voto nas mesas receptoras de votos.

No concernente às urnas eletrônicas, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições informou que pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT foram substituídas 111 urnas, quantitativo dentro da normalidade quando comparado ao pleito 2020, que foram trocadas 105 urnas.

Por fim, em relação ao tamanho das filas nas seções eleitorais, é importante destacar que nas eleições 2022, o eleitor tinha 05 telas pra votar, além disso, ocorreu certa dificuldade na coleta da biometria, bem como a ausência de cola com os nomes dos candidatos, o que possibilitaria uma maior agilidade do cidadão no momento da votação.

A fim de solucionar o referido ponto, o Tribunal fará uma reunião para aperfeiçoar a logística em relação à organização das filas com o escopo de garantir no segundo turno uma votação mais célere e dinâmica, bem como levará em conta no planejamento das eleições seguintes, inclusive fazendo uma gestão perante o TSE.

Em linhas gerais, verifico que o primeiro turno das Eleições 2022 transcorreu com sucesso, tendo o eleitor potiguar, como verdadeiro protagonista da eleição, exercido sua cidadania de maneira pacífica e ordeira.